



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Educação Profissional São João Calábria, pessoa jurídica de direito privado, que finda suas atividades para a profissionalização de jovens e adolescentes.

SEI Nº 025.00122/2021-14

PROCESSO Nº 1287/21

PR Nº 083

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia.

O Projeto Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Educação Profissional São João Calábria, pessoa jurídica de direito privado, que finda suas atividades para a profissionalização de jovens e adolescentes.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense.

Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a apreciação desta homenagem que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Educação Profissional São João Calábria, a qual é uma instituição localizada em Porto Alegre/RS, no bairro Vila Nova, que teve seu início de funcionamento no ano de 1962. Durante toda sua história têm oferecido para nossa sociedade, em específico para crianças e adolescentes, cursos gratuitos profissionalizantes, fazendo assim uma iniciação aos mesmos no mercado de trabalho.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Educação Profissional São João Calábria, pessoa jurídica de direito privado, que finda suas atividades para a profissionalização de jovens e adolescentes. Onde a instituição é um exemplo a ser seguido devendo ser reconhecida e enaltecida por todo trabalho prestado a nossa sociedade, colaborando cada dia mais para o crescimento dos jovens para que os mesmos busquem seus sonhos e objetivos, de modo que, o labor do Instituto está totalmente voltado aos adolescentes estarem aptos para os desafios que o mundo do mercado possa oferecer, preparando-os da melhor qualidade e instrução necessária.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 18/03/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0355667** e o código CRC **DFE4B63D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 077/22 – CECE** contido no doc 0355667 (SEI nº 025.00122/2021-14 – Proc. nº 1287/21 - PR nº 083), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **22 de março de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 24/03/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0357325** e o código CRC **6A8081A6**.